

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2025
(Da Sra. SORAYA SANTOS e outros)

Acrescenta o inciso LXXX ao artigo 5º da Constituição Federal para tornar imprescritível os crimes sexuais quando cometidos contra menores de doze anos de idade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso LXXX com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
LXXX – São imprescritíveis os crimes sexuais cometidos contra menores de doze anos de idade, estando o infrator sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

......” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 2 5 7 8 3 8 7 6 9 8 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda Constitucional (PEC) visa incluir o inciso LXXX ao artigo 5º da Constituição Federal, estabelecendo a imprescritibilidade dos crimes sexuais cometidos contra menores de doze anos, com previsão de pena de reclusão aos infratores, nos termos da lei. Esta iniciativa fundamenta-se na necessidade premente de fortalecer a proteção às crianças, tratando-se de um período crítico para o desenvolvimento físico, emocional e psicológico do indivíduo. Essa alteração constitucional vem para reforçar o compromisso do Estado brasileiro com a proteção integral das crianças, conforme já estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal.

Dados alarmantes dão conta que em 2022, os casos de estupro contra crianças e adolescentes aumentaram 15,3%, passando de 45.076 em 2021 para 51.971 em 2022. Entre as vítimas de estupro, aproximadamente 61,4% tinham até 13 anos, sendo que 10,4% eram bebês e crianças com idade até 4 anos. Ainda, estima-se que menos de 10% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes sejam denunciados às autoridades, indicando uma significativa subnotificação.

Ressalta-se que é possível criar uma nova hipótese constitucional de crime imprescritível, desde que essa alteração seja feita por meio de Emenda à Constituição (EC), conforme o procedimento previsto no art. 60 da própria Constituição Federal de 1988. Nessa perspectiva, os casos de imprescritibilidade foram estabelecidos pelo poder constituinte originário, mas nada impede que o Congresso Nacional, por emenda constitucional e no exercício do poder reformador, crie novas hipóteses de imprescritibilidade, desde que não viole cláusulas pétreas. O próprio Código Penal e a legislação infraconstitucional já tratam crimes com prazos de prescrição mais amplos (como crimes contra crianças e adolescentes), e o STF já consolidou o entendimento de que o prazo da prescrição pode ser suspenso ou estendido nesses casos.

Nessa perspectiva, a imprescritibilidade dos crimes sexuais contra menores de doze anos é uma medida necessária para assegurar que os agressores possam ser responsabilizados a qualquer tempo, reconhecendo



* CD257838769800*

que muitas vítimas, devido à tenra idade e às circunstâncias dos abusos, demoram anos ou até décadas para revelar os crimes sofridos. Diante do exposto, conclamo todos os congressistas para que aprovem a inclusão do inciso LXXX ao artigo 5º da Constituição Federal, tornando imprescritíveis os crimes sexuais cometidos contra menores de doze anos, visto que representará um avanço significativo na defesa dos direitos das crianças, garantindo que a justiça possa ser efetivada independentemente do tempo decorrido e reforçando a mensagem de que tais crimes são absolutamente intoleráveis em nossa sociedade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputada SORAYA SANTOS

2025-3843



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257838769800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos e outros



* C D 2 2 5 7 8 3 8 7 6 9 8 0 0 *



Proposta de Emenda à Constituição

Deputado(s)

- 1 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 2 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 3 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 4 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 5 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 6 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 7 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 8 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 9 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 10 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 11 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 12 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 13 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 14 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 15 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 16 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 17 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 18 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 19 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
- 20 Dep. Silvia Waiápi (PL/AP)
- 21 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 22 Dep. General Girão (PL/RN)
- 23 Dep. Silvy Alves (UNIÃO/GO)
- 24 Dep. Robinson Faria (PL/RN)
- 25 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 26 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 27 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 28 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO)
- 29 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 30 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 31 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 32 Dep. Enfermeira Rejane (PCdoB/RJ)



- 33 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 34 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 35 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ)
- 36 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)
- 37 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 38 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 39 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP)
- 40 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 41 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 42 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 43 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 44 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 45 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 46 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 47 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 48 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 49 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 50 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 51 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 52 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 53 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 54 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 55 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 56 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 57 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 59 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 60 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 61 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 62 Dep. Zucco (PL/RS)
- 63 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 64 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 65 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 66 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 67 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 68 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 69 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 70 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)



- 71 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 72 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 73 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 74 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 75 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 76 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 77 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 78 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 79 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 80 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
- 81 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 82 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 83 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 84 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 85 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
- 86 Dep. Max Lemos (PDT/RJ)
- 87 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 88 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 89 Dep. Dandara (PT/MG)
- 90 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 91 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 92 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 93 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 94 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 95 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 96 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 97 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 98 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 99 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 100 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 101 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 102 Dep. Gabriel Nunes (PSD/BA)
- 103 Dep. Rosangela Moro (UNIÃO/SP)
- 104 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 105 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 106 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 107 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 108 Dep. Zé Neto (PT/BA)



- 109 Dep. Reimont (PT/RJ)
110 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
111 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
112 Dep. João Leão (PP/BA)
113 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
114 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
115 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
116 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
117 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
118 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
119 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
120 Dep. Bacelar (PV/BA)
121 Dep. Luciano Amaral (PV/AL)
122 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
123 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
124 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
125 Dep. Luciano Vieira (REPUBLIC/RJ)
126 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
127 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
128 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
129 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
130 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
131 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
132 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
133 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
134 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
135 Dep. Murillo Gouveia (UNIÃO/RJ)
136 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
137 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
138 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
139 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
140 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
141 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
142 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
143 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
144 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
145 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
146 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)



- 147 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL)
- 148 Dep. Neto Carletto (AVANTE/BA)
- 149 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 150 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 151 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 152 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 153 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 154 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 155 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 156 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 157 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 158 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 159 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 160 Dep. Katia Dias (REPUBLIC/MG)
- 161 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 162 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 163 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 164 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 165 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 166 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 167 Dep. João Cury (MDB/SP)
- 168 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 169 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 170 Dep. Arthur Lira (PP/AL)
- 171 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)

